



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos Oficiais	15
Portarias	16
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Extratos de Contratos	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhazinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000
Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhazinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000
Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

DECRETO N.º 3.600 / 2023 **DE 08 DE MARÇO DE 2023**

“Declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências”

PAULO ROGERIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o disposto no art. 66, inciso V e com fundamento no art. 23º, inciso IX da Constituição Federal da República e nos artigos 2º, inciso V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que é da competência comum do Município, juntamente com a União e o Estado, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, conforme art. 23º, inciso IX da CF/88, art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, bem como art. 11, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o aumento na demanda por mais moradias populares na cidade para atender as famílias pinhalzinhenses, em especial aquelas carentes, de baixa renda ou desprovidas de recursos financeiros que lhes garantissem o acesso à moradia digna;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar a política pública social acima referida e que, por razões de ordem estratégica e de logística, o imóvel desapropriado se encontra localizado em área do território do Município já servido por equipamentos públicos e comunitários facilitando, assim, o assentamento das famílias que futuramente receberão as moradias construídas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **INTERESSE SOCIAL**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, cujo procedimento expropriatório seguirá os termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, o seguinte imóvel:

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

I – parte do terreno urbano, situado no lado ímpar da Estrada Municipal PIZ 030 e o marco SEGF-M-0996 está a 162,00 metros da Travessa Marciano Domingues, na localidade do Bairro do Matão, na cidade de Pinhalzinho/SP, não consta matrícula registrada perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista/SP, contendo a parcela desapropriada a área de **48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados)**, cuja posse/propriedade é de **ESPOLIO DE WILSON DENTILLI** representado pelos seguintes herdeiros: **1 - DEBORA MODESTO DENTILLI**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG **27.703.505-3**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n. **280.186.788-80**, residente e domiciliada na Rua Cabinari, n. 275, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03364-050, endereço eletrônico: deboradentilli@live.com; **2 - ERIKA MODESTO DENTILLI**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade RG **32.485.985-5**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n. **290.573.318-70** residente e domiciliada na Rua Luiz dos Santos Cabral, n. 369, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03337-060, endereço eletrônico: erikadentilli@hotmail.com; **3 - WILSON MODESTO DENTILLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG **32.485.986-7**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n. **293.646.048-95**, residente e domiciliado na Rua Luiz dos Santos Cabral, n. 369, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03337-060, endereço eletrônico: wlm84@yahoo.com.br; **4 - WILLIAM MODESTO DENTILLI**, brasileiro, solteiro, educador físico, portador da cédula de identidade RG **43.610.892-6**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n. **309.783.158-47**, residente e domiciliado na Rua Luiz dos Santos Cabral, n. 369, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03337-060, endereço eletrônico: wlm84@yahoo.com.br; **5 - BEATRIZ REGINA DENTILLI**, brasileira, divorciada, garçonete, portadora da cédula de identidade RG **27.571.860-8**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n. **218.842.978-89** residente e domiciliada na Rua Guatemala, n. 1.442, Jardim Planalto, Araçatuba/SP, CEP 16072-445, endereço eletrônico: beatriz_dentill@hotmail.com; e **6 - SERGIO DENTILLI**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade RG **18.602.530-0**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n. **074.773.558-18**, residente e domiciliado na Avenida José Zerial, n. 839, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Presidente Prudente/SP, CEP 19064-000, endereço eletrônico: dentillisergio@gmail.com; constando como Inventariante do Espólio o herdeiro **WILLIAM MODESTO DENTILLI**, já qualificado acima, com poderes para representar o espólio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a administração dos bens.

II – a área de terreno desapropriada possui as seguintes descrições perimetrais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.478.835,39m** e **E 336.556,88m**; **Cerca**; deste, segue confrontando com **Matrícula: 80.023 propriedade de Teresinha De Lourdes Camargo Torcelli**, CPF: **035.253.328-58**, RG: **14.872.208-8**, **Joelma Aparecida Toricelli Benatti**, CPF: **101.542.538-04**, RG: **20825.561-2**, **Jucimara Toricelli**, CPF: **128.952.768-70**, RG: **23.223.933-2**, **Juliana Toricelli**, CPF: **262.490.988-52**, RG: **28.406.283-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: **148°46'28"** e **99,79 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.478.750,06m** e **E 336.608,61m**; **149°37'21"** e **31,34 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.478.723,02m** e **E 336.624,46m**; **Linha ideal**; deste, segue confrontando com **Espolio De Wilson Detilli, Herdeiros, Debora Modesto Detilli, Erika Modesto Detilli, Wilson Modesto Detilli, William Modesto Detilli, Beatriz Modesto Detilli, Sergio Detilli, Inventariante Do Espolio**, com os seguintes azimutes e distâncias: **169°13'11"** e **111,37 m** até o vértice **4**,

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

de coordenadas **N 7.478.613,62m** e **E 336.645,29m**; 256°17'32" e 50,34 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.478.601,69m** e **E 336.596,38m**; 253°00'40" e 45,48 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.478.588,40m** e **E 336.552,88m**; 253°58'29" e 32,49 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.478.579,43m** e **E 336.521,65m**; 270°00'00" e 21,40 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.478.579,43m** e **E 336.500,25m**; 285°41'07" e 58,40 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.478.595,22m** e **E 336.444,02m**; 289°42'42" e 60,60 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.478.615,66m** e **E 336.386,97m**; **Cerca**; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal Octávio Grippa**, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°56'49" e 11,08 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.478.626,26m** e **E 336.390,20m**; 356°38'20" e 94,15 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.478.720,25m** e **E 336.384,68m**; 6°19'27" e 11,89 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.478.732,07m** e **E 336.385,99m**; 19°19'15" e 11,46 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.478.742,88m** e **E 336.389,78m**; 37°45'40" e 10,16 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.478.750,91m** e **E 336.396,00m**; 51°25'50" e 26,77 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.478.767,60m** e **E 336.416,93m**; 51°54'53" e 31,78 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.478.787,20m** e **E 336.441,94m**; 61°32'57" e 32,07 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.478.802,48m** e **E 336.470,14m**; 66°26'30" e 42,88 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.478.819,62m** e **E 336.509,45m**; 67°06'12" e 22,93 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.478.828,54m** e **E 336.530,57m**; 76°15'26" e 13,26 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.478.831,69m** e **E 336.543,45m**; 74°35'49" e 13,93 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de interesse social por este Decreto, é considerada de "**urgência**", razão pela qual poderá efetivar-se mediante acordo administrativo ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por interesse social, na forma da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, especificamente em seu artigo art. 2º, inciso V, sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a construção de moradias populares.

Art. 3º - No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pinhalzinho pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado local do bem desapropriado obtido através da média de três avaliações de profissionais habilitados e devidamente inscritos no CRECI/SP e/ou pela avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal, deduzidos os débitos fiscais que por ventura o imóvel possuir.

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pinhalzinho arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pinhalzinho.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Dotação: 495 - 05.01.16.482.2500.3.112.449061.01.1100000;
Especificação: Aquisição de terreno para construção de casas Populares.

Art. 5º. Integram o presente Decreto a planta e o memorial descritivo do imóvel com área total de 15,0061 ha e perímetro (m): de 1.811,89 m, bem como a planta e memorial descritivo da área dele destacada e declarada de interesse social com 48.400,00 m² e perímetro: de 833,57 m, conforme descrição perimetral georreferenciada constante no art. 1º, inciso I deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 08 de março de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos

MEMORIAL DESCRITIVO

TRICOLETTIS TOPOGRAFIA

Rua Cruzeiro do Sul 447 - PINHALZINHO - SP, 12995 000 Fone 11975662907 Fax

tricolettis@hotmail.com

Proprietário: Wilson Detilli
Local: Estrada Municipal PIZ 030, Bairro D Matão, Pinhalzinho UF: SP
Comarca: Pinhalzinho
CRI: Bragança Paulista
Matrícula: Ação De Usucapião
Área SGL (ha): 15,0061 há **Perímetro (m):** 1.811,89 m
ART: 28027230180981864

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SEGF-M-0996**, de coordenadas (Longitude: -46°35'32.131" , Latitude -22°47'24.378" e Altitude: 927,70 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Matrícula: 80.023** propriedade de **Teresinha De Lourdes Camargo Toricelli**, CPF: 035.253.328-58, RG: 14.872.208-8, **Joelma Aparecida Toricelli Benatti**, CPF: 101.542.538-04, RG: 20825.561-2, **Jucimara Toricelli**, CPF: 128.952.768-70, RG: 23.223.933-2, **Juliana Toricelli**, CPF: 262.490.988-52, RG: 28.406.283-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°23' e 99,81 m até o vértice **SEGF-M-0997**, (Longitude: -46°35'30.349" , Latitude -22°47'27.170" e Altitude: 945,80 m); 150°14' e 31,33 m até o vértice **SEGF-M-0998**, (Longitude: -46°35'29.804" , Latitude -22°47'28.054" e Altitude: 949,67 m); 75°50' e 74,49 m até o vértice **SEGF-M-0999**, (Longitude: -46°35'27.272" , Latitude -22°47'27.462" e Altitude: 952,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com **M. 75.229** propriedade de **Pedro Esperança Toricelli**, CPF: 455.758.198-68, RG: 4.488.276, **Maria de Lourdes Moreira Torricelli**, CPF: 283.178.808-00, RG: 8.986.023, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°11' e 39,98 m até o vértice **SEGF-P-1089**, (Longitude: -46°35'25.911" , Latitude -22°47'27.152" e Altitude: 954,30 m); 71°22' e 8,10 m até o vértice **SEGF-P-1090**, (Longitude: -46°35'25.642" , Latitude -22°47'27.068" e Altitude: 954,57 m); 73°28' e 33,42 m até o vértice **SEGF-M-1000**, (Longitude: -46°35'24.519" , Latitude -22°47'26.759" e Altitude: 956,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Travessa Marciano Domingues**, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°10' e 24,80 m até o vértice **SEGF-P-1091**, (Longitude: -46°35'23.974" , Latitude -22°47'27.387" e Altitude: 955,11 m); 152°17' e 52,02 m até o vértice **SEGF-P-1092**, (Longitude: -46°35'23.126" , Latitude -22°47'28.884" e Altitude: 948,97 m); 152°24' e 53,77 m até o vértice **SEGF-P-1093**, (Longitude: -46°35'22.253" , Latitude -22°47'30.433" e Altitude: 942,00 m); 155°53' e 15,57 m até o vértice **SEGF-P-1094**, (Longitude: -46°35'22.030" , Latitude -22°47'30.895" e Altitude: 937,41 m); 158°09' e 37,19 m até o vértice **SEGF-P-1095**, (Longitude: -46°35'21.545" , Latitude -22°47'32.017" e Altitude: 931,72 m); 161°00' e 25,25 m até o vértice **SEGF-P-1096**, (Longitude: -46°35'21.257" , Latitude -22°47'32.793" e Altitude: 930,24 m); 155°55' e 16,58 m até o vértice **SEGF-P-1097**, (Longitude: -46°35'21.020" , Latitude -22°47'33.285" e Altitude: 929,54 m); 148°45' e 29,47 m até o vértice **SEGF-P-1098**, (Longitude: -46°35'20.484" , Latitude -22°47'34.104" e Altitude: 928,76 m); 156°41' e 39,23 m até o vértice **SEGF-M-1001**, (Longitude: -46°35'19.940" , Latitude -22°47'35.275" e Altitude: 927,76 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Jose Luiz de Azis**, CPF: 016.460.898-90, RG: 78.942.196, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°27' e 59,23 m até o vértice **SEGF-P-1099**, (Longitude: -46°35'21.764" , Latitude -22°47'36.195" e Altitude: 918,87 m); 238°31' e 20,97 m até o vértice **SEGF-M-1002**, (Longitude: -46°35'22.391" , Latitude -22°47'36.551" e Altitude: 913,55 m); 163°55' e 12,68 m até o vértice **SEGF-P-1100**, (Longitude: -46°35'22.268" , Latitude -22°47'36.947" e Altitude: 911,54 m); 176°17' e 7,95 m até o vértice **SEGF-P-1101**,

Métrica TOPO 2018 ® { 36.699.660 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.



MEMORIAL DESCRITIVO

TRICOLETTIS TOPOGRAFIA

Rua Cruzeiro do Sul 447 - PINHALZINHO - SP, 12995 000 Fone 11975662907 Fax

tricolettis@hotmail.com

(Longitude: -46°35'22.250" , Latitude -22°47'37.205" e Altitude: 911,03 m); 169°57' e 13,09 m até o vértice **SEGF-P-1102**, (Longitude: -46°35'22.170" , Latitude -22°47'37.624" e Altitude: 913,46 m); 245°31' e 4,01 m até o vértice **SEGF-P-1103**, (Longitude: -46°35'22.298" , Latitude -22°47'37.678" e Altitude: 910,01 m); 206°01' e 9,04 m até o vértice **SEGF-P-1104**, (Longitude: -46°35'22.437" , Latitude -22°47'37.942" e Altitude: 909,62 m); 225°46' e 9,00 m até o vértice **SEGF-P-1105**, (Longitude: -46°35'22.663" , Latitude -22°47'38.146" e Altitude: 909,49 m); 153°08' e 3,72 m até o vértice **SEGF-P-1106**, (Longitude: -46°35'22.604" , Latitude -22°47'38.254" e Altitude: 909,39 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Maria Aparecida Orlandini, CPF: 138.042.918-80, RG: 19.390.760-4**, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°28' e 6,24 m até o vértice **SEGF-P-1107**, (Longitude: -46°35'22.640" , Latitude -22°47'38.454" e Altitude: 910,91 m); 203°21' e 28,05 m até o vértice **SEGF-P-1108**, (Longitude: -46°35'23.030" , Latitude -22°47'39.291" e Altitude: 914,63 m); 109°08' e 38,01 m até o vértice **SEGF-P-1109**, (Longitude: -46°35'21.771" , Latitude -22°47'39.696" e Altitude: 916,63 m); 211°26' e 90,25 m até o vértice **SEGF-P-1110**, (Longitude: -46°35'23.421" , Latitude -22°47'42.199" e Altitude: 910,17 m); 206°40' e 5,34 m até o vértice **SEGF-P-1111**, (Longitude: -46°35'23.505" , Latitude -22°47'42.354" e Altitude: 911,33 m); 212°24' e 19,32 m até o vértice **SEGF-P-1112**, (Longitude: -46°35'23.868" , Latitude -22°47'42.884" e Altitude: 912,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Donizete Orlandini, CPF: 063.843.578-10, RG: Nº 13.553.747**, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°32' e 24,85 m até o vértice **SEGF-M-1003**, (Longitude: -46°35'24.530" , Latitude -22°47'42.359" e Altitude: 912,79 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Marcelo Luiz Do Prado, CPF: 250.301.658-86, RG: 24.890.810-8**, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°55' e 29,74 m até o vértice **SEGF-M-1004**, (Longitude: -46°35'25.173" , Latitude -22°47'41.598" e Altitude: 912,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Maria Iluina de Almeida Sanches, CPF: 915.012.028-04, RG: 4.821.597-SS-SP**, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°08' e 28,22 m até o vértice **SEGF-M-1005**, (Longitude: -46°35'25.807" , Latitude -22°47'40.894" e Altitude: 912,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Rafael Ramon Destro, CPF: 405.656.948-71, RG: 48.475.881-0**, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°15' e 23,27 m até o vértice **SEGF-M-1006**, (Longitude: -46°35'26.295" , Latitude -22°47'40.288" e Altitude: 914,99 m); 311°14' e 33,42 m até o vértice **SEGF-M-1007**, (Longitude: -46°35'27.176" , Latitude -22°47'39.572" e Altitude: 914,17 m); Cerca; deste, segue confrontando com **José Sidnei de Godoi, CPF: 713.229.148-34, RG: 4.915.121**, **Dulce Aparecida de Godoi, CPF: 849.155.288-07, RG: 8.986.532-7**, **Lazara Eliani de Godoi , CPF: 033.930.728-54, RG: 7.487.617-X**, **Rogéria Domingues de Godoi, CPF: 22.949.792-5, RG: 107.892.378-73**, **Reginaldo Cesar de Godoi, CPF: 276.278.488-30, RG: 34.326.423**, **Regiane Almeida de Godoi, CPF: 298.671.728-24, RG: 28.816.375-8**, **Erika Regina de Godoi , CPF: 307.226.078-81, RG : 35.590.463-9**, **Cely Rosana de Godoi, CPF: 101.542.778-27, RG: 20.285.597**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°00' e 5,39 m até o vértice **SEGF-P-1113**, (Longitude: -46°35'27.073" , Latitude -22°47'39.425" e Altitude: 912,38 m); 320°01' e 46,85 m até o vértice **SEGF-P-1114**, (Longitude: -46°35'28.128" , Latitude -22°47'38.258" e Altitude: 914,10 m); 344°38' e 10,02 m até o vértice **SEGF-P-1115**, (Longitude: -46°35'28.221" , Latitude -22°47'37.944" e Altitude: 911,18 m); 317°13' e 19,66 m até o vértice **SEGF-P-1116**, (Longitude: -46°35'28.689" , Latitude -22°47'37.475" e Altitude: 910,89 m); 321°51' e 8,18 m até o vértice **SEGF-P-1117**, (Longitude: -46°35'28.866" , Latitude -22°47'37.266" e Altitude: 909,99 m); 303°26' e 7,76 m até o vértice **SEGF-P-1118**, (Longitude: -46°35'29.093" , Latitude -22°47'37.127" e Altitude: 909,87 m); 295°05' e 6,46 m

Métrica TOPO 2018 ® { 36.699.660 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

TRICOLETTIS TOPOGRAFIA

Rua Cruzeiro do Sul 447 - PINHALZINHO - SP, 12995 000 Fone 11975662907 Fax

tricolettis@hotmail.com

até o vértice **SEGF-P-1119**, (Longitude: -46°35'29.298" , Latitude -22°47'37.038" e Altitude: 909,91 m); 289°41' e 6,03 m até o vértice **SEGF-P-1120**, (Longitude: -46°35'29.497" , Latitude -22°47'36.972" e Altitude: 909,86 m); 297°55' e 9,46 m até o vértice **SEGF-P-1121**, (Longitude: -46°35'29.790" , Latitude -22°47'36.828" e Altitude: 909,43 m); 308°45' e 8,30 m até o vértice **SEGF-P-1122**, (Longitude: -46°35'30.017" , Latitude -22°47'36.659" e Altitude: 908,89 m); 332°12' e 6,61 m até o vértice **SEGF-P-1123**, (Longitude: -46°35'30.125" , Latitude -22°47'36.469" e Altitude: 908,73 m); 08°37' e 9,90 m até o vértice **SEGF-P-1124**, (Longitude: -46°35'30.073" , Latitude -22°47'36.151" e Altitude: 907,27 m); 344°32' e 11,24 m até o vértice **SEGF-P-1125**, (Longitude: -46°35'30.178" , Latitude -22°47'35.799" e Altitude: 906,48 m); 339°26' e 7,23 m até o vértice **SEGF-P-1126**, (Longitude: -46°35'30.267" , Latitude -22°47'35.579" e Altitude: 904,11 m); 325°15' e 4,01 m até o vértice **SEGF-P-1127**, (Longitude: -46°35'30.347" , Latitude -22°47'35.472" e Altitude: 903,61 m); Córrego; deste, segue confrontando com **José Sidnei de Godoi**, CPF: 713.229.148-34, RG: 4.915.121, **Dulce Aparecida de Godoi**, CPF: 849.155.288-07, RG: 8.986.532-7, **Lazara Eliani de Godoi** , CPF: 033.930.728-54, RG: 7.487.617-X, **Rogéria Domingues de Godoi**, CPF: 22.949.792-5, RG: 107.892.378-73, **Reginaldo Cesar de Godoi**, CPF: 276.278.488-30, RG: 34.326.423, **Regiane Almeida de Godoi**, CPF: 298.671.728-24, RG: 28.816.375-8, **Erika Regina de Godoi** , CPF: 307.226.078-81, RG : 35.590.463-9, **Cely Rosana de Godoi**, CPF: 101.542.778-27, RG: 20.285.597, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°16' e 90,45 m até o vértice **SEGF-P-1128**, (Longitude: -46°35'33.420" , Latitude -22°47'34.747" e Altitude: 901,37 m); 299°41' e 163,36 m até o vértice **SEGF-P-1129**, (Longitude: -46°35'38.395" , Latitude -22°47'32.117" e Altitude: 898,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal PIZ 030**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°33' e 32,24 m até o vértice **SEGF-P-1130**, (Longitude: -46°35'38.054" , Latitude -22°47'31.118" e Altitude: 902,41 m); 357°15' e 94,16 m até o vértice **SEGF-P-1131**, (Longitude: -46°35'38.212" , Latitude -22°47'28.061" e Altitude: 907,53 m); 07°01' e 11,90 m até o vértice **SEGF-P-1132**, (Longitude: -46°35'38.161" , Latitude -22°47'27.677" e Altitude: 908,30 m); 19°56' e 11,45 m até o vértice **SEGF-P-1133**, (Longitude: -46°35'38.024" , Latitude -22°47'27.327" e Altitude: 909,41 m); 38°20' e 10,16 m até o vértice **SEGF-P-1134**, (Longitude: -46°35'37.803" , Latitude -22°47'27.068" e Altitude: 910,58 m); 52°03' e 26,77 m até o vértice **SEGF-P-1135**, (Longitude: -46°35'37.063" , Latitude -22°47'26.533" e Altitude: 914,22 m); 52°29' e 31,79 m até o vértice **SEGF-P-1136**, (Longitude: -46°35'36.179" , Latitude -22°47'25.904" e Altitude: 917,22 m); 62°10' e 32,10 m até o vértice **SEGF-P-1137**, (Longitude: -46°35'35.184" , Latitude -22°47'25.417" e Altitude: 920,42 m); 67°03' e 42,87 m até o vértice **SEGF-P-1138**, (Longitude: -46°35'33.800" , Latitude -22°47'24.874" e Altitude: 923,74 m); 67°41' e 22,94 m até o vértice **SEGF-P-1139**, (Longitude: -46°35'33.056" , Latitude -22°47'24.591" e Altitude: 928,55 m); 76°51' e 13,27 m até o vértice **SEGF-P-1140**, (Longitude: -46°35'32.603" , Latitude -22°47'24.493" e Altitude: 926,46 m);; Cerca deste, segue confrontando com **Estrada Municipal PIZ 030**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°16' e 13,92 m até o vértice **SEGF-M-0996**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os

Métrica TOPO 2018 ® { 36.699.660 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

TRICOLETTIS TOPOGRAFIA

Rua Cruzeiro do Sul 447 - PINHALZINHO - SP, 12995 000 Fone 11975662907 Fax

tricoletti@hotmail.com

azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).
Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel está Localizado do lado Impar da Estrada Municipal PIZ 030 e o marco
SEGF-M-0996 está a 162,00 metros da Travessa Marciano Domingues. Deixo de noticiar na
descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quarteirão) em que esta ele a se situar, como
exigido no "caput", do artigo 225 da lei dos Registros Publicos, uma vez não sendo possível
tal elemento, devido a características do local

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Pinhalzinho, 13/08/2018 09:53:26.

Assinado de forma digital
por ROSEMIR NOGUEIRA
TRICOLETTI:26148347857
Dados: 2018.08.28
08:00:59 -03'00'

Rosemir Nogueira Tricoletti
Eng. Agrimensor
CREA 5069746293

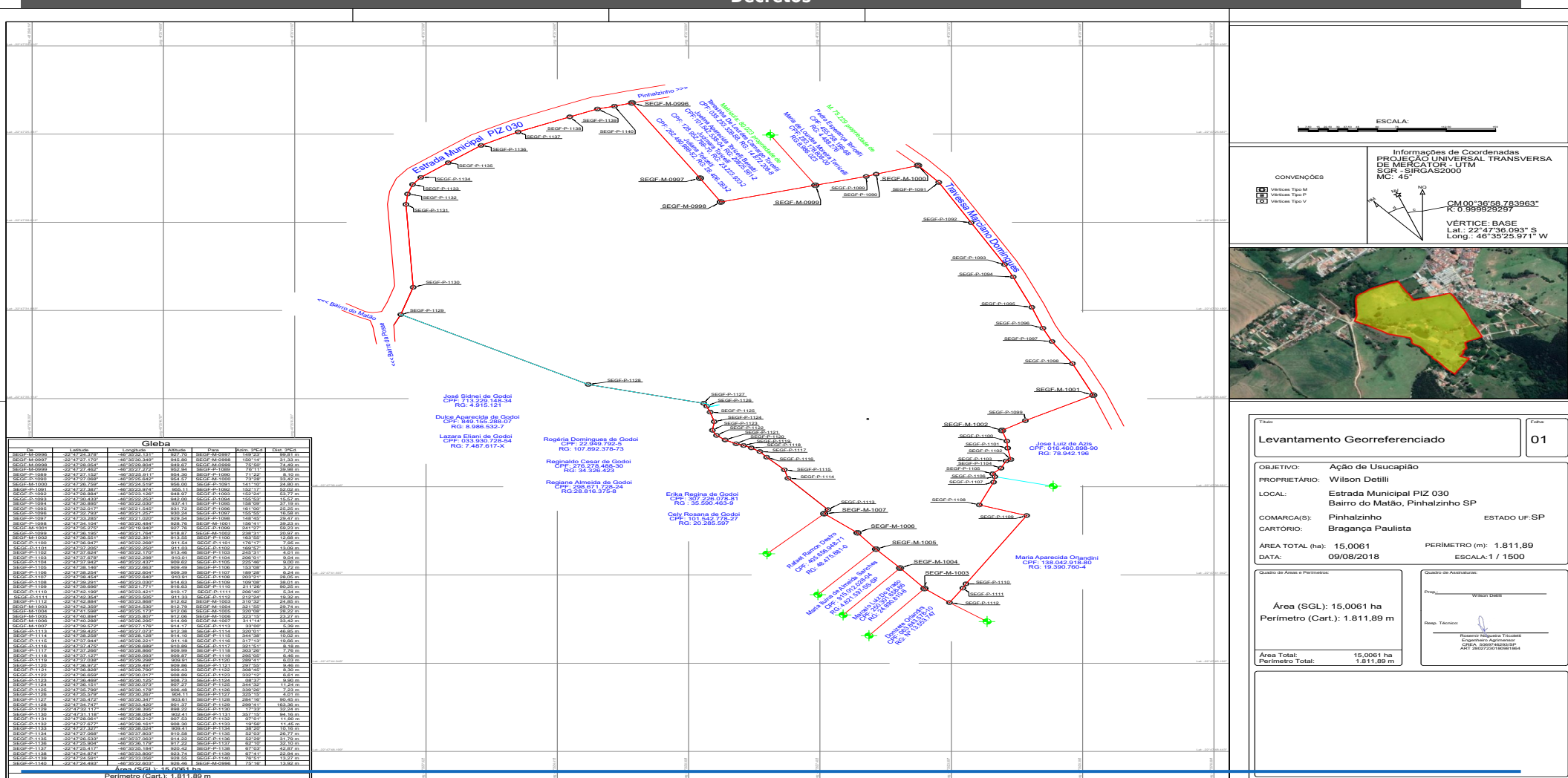
Wilson Detilli



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos





Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

TRICOLETTIS TOPOGRAFIA

Rua Cruzeiro do Sul nº 447, Centro, PINHALZINHO SP, CEP 12.995.000, CEL : 11 97566 2907
tricolettis@hotmail.com

OBJETIVO: Levantamento de área de interesse público

LOCAL: Estrada Municipal Octávio Grippa, Bairro do Matão, Pinhalzinho SP

Macrozona: ZRC - Zona Residencial Comum

Área: 48.400,00 m² **Perímetro:** 833,57 m

PROPRIETARIOS: Espolio De Wilson Detilli

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.478.835,39m e E 336.556,88m; **Cerca;** deste, segue confrontando com **Matricula: 80.023 propriedade de Teresinha De Lourdes Camargo Torcelli, CPF: 035.253.328-58, RG: 14.872.208-8, Joelma Aparecida Toricelli Benatti, CPF: 101.542.538-04, RG: 20825.561-2, Jucimara Toricelli, CPF: 128.952.768-70, RG: 23.223.933-2, Juliana Toricelli, CPF: 262.490.988-52, RG: 28.406.283-2,** com os seguintes azimutes e distâncias: 148°46'28" e 99,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.478.750,06m e E 336.608,61m; 149°37'21" e 31,34 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.478.723,02m e E 336.624,46m; **Linha ideal;** deste, segue confrontando com **Espolio De Wilson Detilli, Herdeiros, Debora Modesto Detilli, Erika Modesto Detilli, Wilson Modesto Detilli, William Modesto Detilli, Beatriz Modesto Detilli, Sergio Detilli, Inventariante Do Espolio,** com os seguintes azimutes e distâncias: 169°13'11" e 111,37 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.478.613,62m e E 336.645,29m; 256°17'32" e 50,34 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.478.601,69m e E 336.596,38m; 253°00'40" e 45,48 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.478.588,40m e E 336.552,88m; 253°58'29" e 32,49 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.478.579,43m e E 336.521,65m; 270°00'00" e 21,40 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.478.579,43m e E 336.500,25m; 285°41'07" e 58,40 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.478.595,22m e E 336.444,02m; 289°42'42" e 60,60 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.478.615,66m e E 336.386,97m; **Cerca;** deste, segue confrontando com **Estrada Municipal Octávio Grippa,** com os seguintes azimutes e distâncias: 16°56'49" e 11,08 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.478.626,26m e E 336.390,20m; 356°38'20" e 94,15 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.478.720,25m e E 336.384,68m; 6°19'27" e 11,89 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.478.732,07m e E 336.385,99m; 19°19'15" e 11,46 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.478.742,88m e E 336.389,78m; 37°45'40" e 10,16 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.478.750,91m e E 336.396,00m; 51°25'50" e 26,77 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.478.767,60m e E 336.416,93m; 51°54'53" e 31,78 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.478.787,20m e E 336.441,94m; 61°32'57" e 32,07 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.478.802,48m e E 336.470,14m; 66°26'30" e 42,88 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.478.819,62m e E 336.509,45m; 67°06'12" e 22,93 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.478.828,54m e E 336.530,57m; 76°15'26" e 13,26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.478.831,69m e E 336.543,45m; 74°35'49" e 13,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Métrica TOPO 2023 - 64x @ 57.19.23 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

TRICOLETTIS TOPOGRAFIA

Rua Cruzeiro do Sul nº 447, Centro, PINHALZINHO SP, CEP 12.995.000, CEL : 11 97566 2907
tricolettis@hotmail.com

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

A propriedade está **localizada** do lado **ímpar** da **Estrada Municipal Octávio Grippa** e o **ponto 1** está a **161,00 metros da esquina com a Travessa Marciano Domingues**.

Deixo de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quarteirão) em que está ele a se situar, como exigido no "caput", do artigo 225 da lei dos Registros Públicos, uma vez não sendo possível tal elemento, devido a características do local.

Pinhalzinho, 06 de Março de 2023.

Paulo Rogerio Pereira
Prefeito

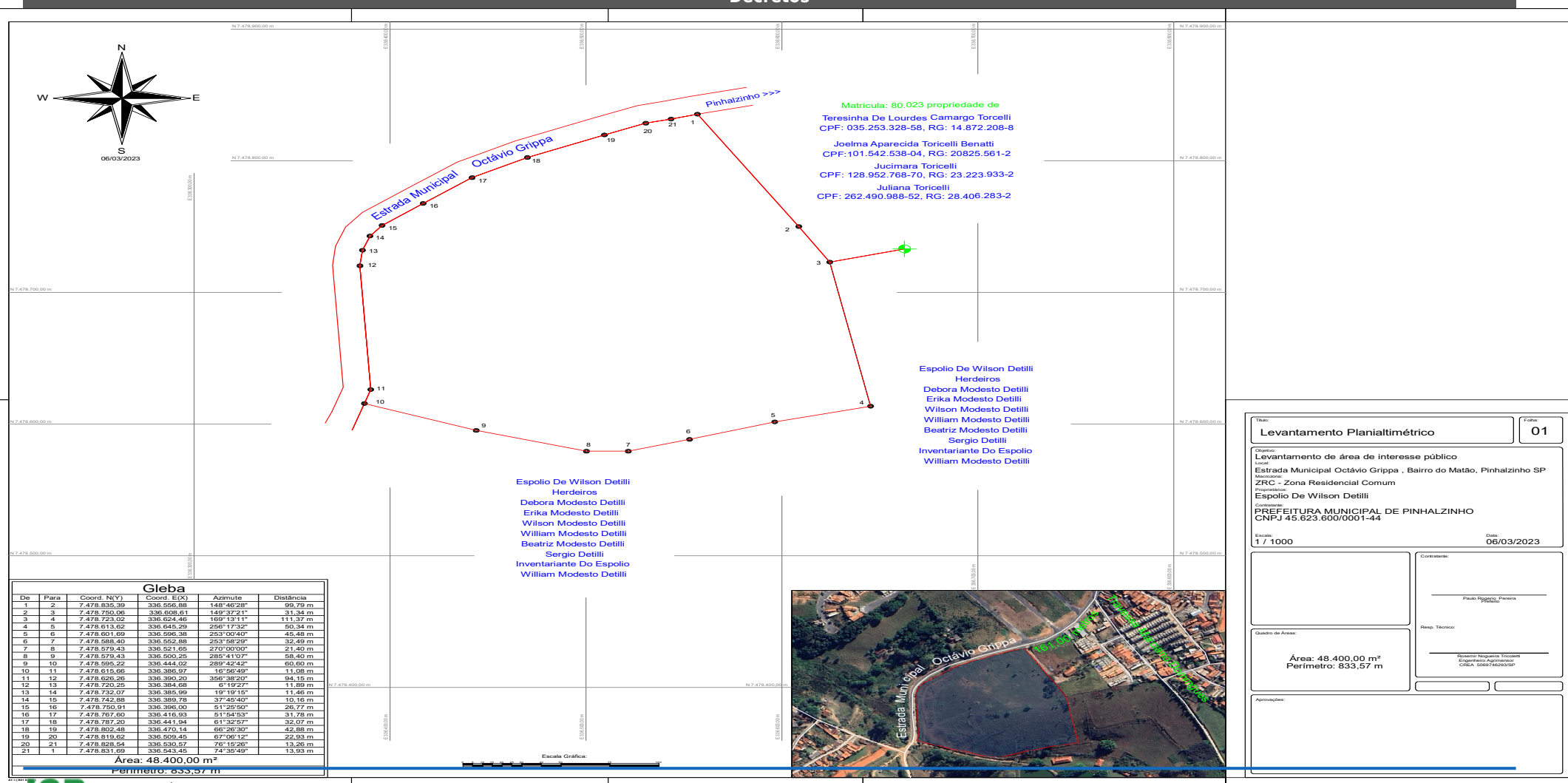
Rosemir Nogueira Tricoletti
Eng. Agrimensor
CREA/SP: 5069746293
ART:



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos

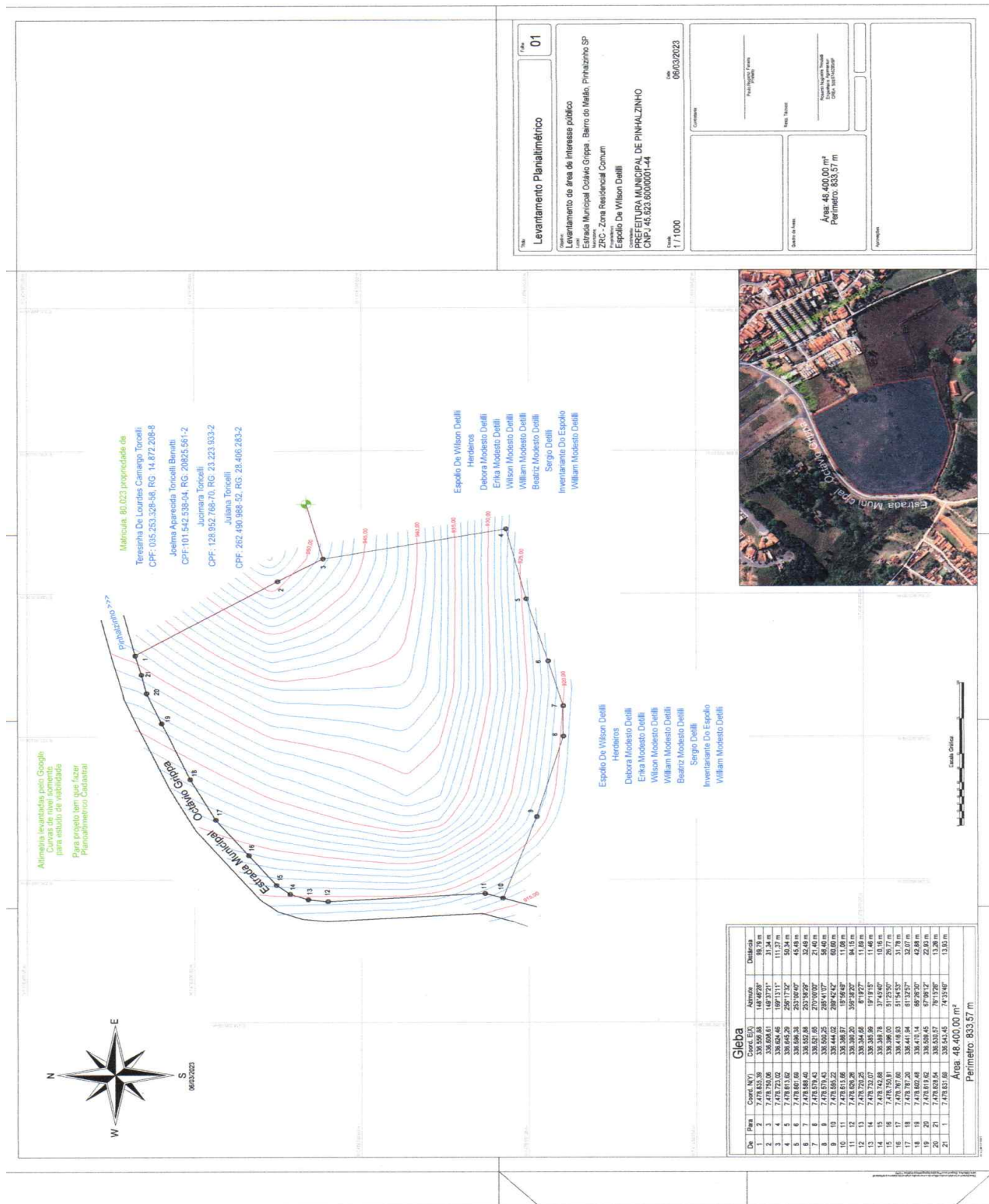




Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos





Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

DESPACHO DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 1747/2022

Diante do Relatório Final de fls. 34/38 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.074/2022, de 11 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, para apurar possível negligência da veterinária concursada da Prefeitura em tratamento de animais resgatados, no Processo nº 1747/2022, **acolho**, pelo **arquivamento** do presente processo.

Cumpra-se e publique-se.

Pinhalzinho, 09 de março de 2023.

Paulo Rogério Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA Nº 2.350/2023

DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação e designação de servidor”.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, em especial o resultado final do Concurso Público n.º 01/2022, resolve nomear e designar para prestação de serviços, o servidor abaixo relacionado:

CARGO	NOME	RG.:	CPF:.	Classificação
Auxiliar de contabilidade	Robson Miranda	33.913.316-8	330.246.988-84	1º COLOCADO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pinhalzinho, 13 de março de 2023.

Paulo Rogério Pereira
- Prefeito Municipal -

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA Nº 2.351/2023

DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação e designação de servidor”.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, em especial o resultado final do Concurso Público n.º 01/2022, resolve nomear e designar para prestação de serviços, o servidor abaixo relacionado:

CARGO	NOME	RG.:	CPF:.	Classificação
Inspetor de Aluno	João Batista Nascimento	50.849.954-9	986.683.908-72	5º COLOCADO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pinhalzinho, 13 de março de 2023.

Paulo Rogério Pereira
- Prefeito Municipal -

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 27 DE MARÇO DE 2.023 – 09h30min

O Edital completo poderá ser obtido através do site www.pinhalzinho.sp.gov.br (Licitações). Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 10 de março de 2.023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2023

Processo Administrativo Nº 016/2023

Modalidade Licitatória: Credenciamento nº 01/2023

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: CEDIC – Centro Especializado em Diagnósticos Clínicos Ltda.

CNPJ: 00.832.591/0001-63

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho/SP.

Dotação Orçamentária:

04.01.10.301.2514.4.128.339039 e 04.01.10.302.2514.4.129.339039

Valor estimado do contrato: R\$ 300.000,00

Data da assinatura: 01/03/2023

Vigência contratual: 12 meses - de 01/03/2023 a 29/02/2024

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira – Prefeito Municipal

Ass: p/ Contratada: Renato Franco Mariani



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2023

Processo Administrativo Nº 016/2023

Modalidade Licitatória: Credenciamento nº 01/2023

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Bruna Fagundes Moreira Martins Laboratório de Análises Clínicas.

CNPJ: 19.381.651/0001-05

Objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho/SP.

Dotação Orçamentária:

04.01.10.301.2514.4.128.339039 e 04.01.10.302.2514.4.129.339039

Valor estimado do contrato: R\$ 300.000,00

Data da assinatura: 01/03/2023

Vigência contratual: 12 meses - de 01/03/2023 a 29/02/2024

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira – Prefeito Municipal

Ass: p/ Contratada: Bruna Fagundes Moreira Martins